EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PARQUE ESTADUAL CACHOEIRA DA FUMAÇA

VERÃO DE 2024

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para seleção de voluntários, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 06/2014, de 04 de abril de 2014, e Instrução Normativa IEMA nº 03/2016, de 01 de junho de 2016, que cria e regulamenta o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEMA.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Promover a cooperação entre governo e sociedade civil na busca de soluções coletivas de proteção e conservação dos recursos naturais;
II. Articular a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas Unidades de Conservação;
III. Promover interação entre os grupos de voluntários e profissionais das Unidades de Conservação quanto às experiências e ações na área ambiental;
IV. Contribuir para a formação ética e cidadã do voluntário, potencializando a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental;
V. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação;
VI. Tornar os voluntários potenciais multiplicadores da conservação e proteção do meio ambiente.

2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para o voluntariado serão priorizadas as seguintes atividades:

- **Visitação:** Recepção, orientação e atendimento de visitantes; aplicação de questionários para o levantamento do perfil e satisfação dos visitantes e sinalização de trilhas.

- **Sensibilização ambiental:** apoio na realização de projetos de educação ambiental para visitantes e moradores do entorno, manutenção e ordenamento de exposição no Centro de Visitantes e confecção de elementos expositivos de sensibilização ambiental.

- **Monitoramento:** Identificação e registro de impactos e ocorrências nas trilhas e atrativos do Parque.

Outras atividades:

Ações não programadas como, manutenção de estruturas, auxílio em combate de incêndios florestais, resgate de fauna, limpeza de trilhas, auxílio em pesquisa científica, entre outras atividades também poderão ser demandadas.

É desejável que o voluntário seja proativo podendo propor atividades extras, principalmente as relacionadas à educação ambiental de visitantes e comunidades próximas. Todas atividades serão registradas no certificado de participação.

3 VAGAS E PERÍODO

São oferecidas:

04 vagas para o período de trabalho de **30/01/2024 a 24/02/2024.**

OBS[1]: A carga horária recomendada é de 30h semanais com previsão de atividades aos fins de semana. Alguns trabalhos serão realizados em campo, necessitando de caminhadas diárias de 2 a 4 km.

4 PÚBLICO ALVO

Pessoas acima de 18 anos, de preferência com experiência em alguma das atividades apontadas no item 2.

5 INSCRIÇÕES E RESULTADO

As inscrições serão recebidas até o dia **10 de janeiro de 2024.**
Os interessados deverão preencher e enviar o formulário através do link:
https://form.jotform.com/pvuciema/inscricao

O resultado da seleção será divulgado até o dia 13 de janeiro de 2024.

Os selecionados serão convocados via e-mail para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão.

6 CONTRAPARTIDAS DO PARQUE

Como forma de auxiliar os participantes do Programa o Parque oferece os seguintes benefícios:

- Transporte diário, ida e volta de Alegre-ES, até a sede do Parque.
- Banheiro com chuveiro e água quente.
- Cozinha completa com equipamentos e utensílios para o preparo das refeições.
- Empréstimo de coletes e equipamentos de proteção individual – EPI quando necessário.
- Capacitação sobre a Unidade de Conservação e atividades que serão realizadas.
- Certificado contendo carga horária e atividades realizadas.

Obs[1]: Não será fornecido alimentação. Obs[2]: O PECF não possui alojamento.

7 LOCAL DO VOLUNTARIADO

O programa de voluntariado ocorrerá no Parque Estadual Cachoeira da Fumaça, localizado na comunidade de Cachoeira da Fumaça, Zona Rural, Distrito de Araraí - Alegre/ES, podendo ocorrer em outras localidades do entorno, quando se tratar de trabalhos em campo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do período do serviço voluntário será emitido certificado com o período trabalhado e as atividades desenvolvidas. **Para receber o certificado o voluntário deverá cumprir no mínimo 70% dos dias totais de trabalho previsto** e não se ausentar sem justificativa por mais de três(03) dias consecutivos.

. Cabe lembrar que o trabalho voluntário não gera vínculo empregatício ou remuneração, conforme Lei 9.608/98 e IN 06/14 (IEMA).

Mais informações no e-mail: pvuciema@gmail.com